Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.º 116/82

PROJETO DE LEI Nº ~~31/82~~ 34/82 - ~~PM~~

Dispõe sobre Oficialização da Feira - Agropecuária e Industrial de Palmital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica oficializada a "**FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE PALMITAL - FAIPAL**", a realizar-se em carater anual, sob o patrocinio da Prefeitura Municipal de Palmital, com duração minima de 08 (oito) dias.

Artigo 2º - Para as despesas com a Execução da presente Lei, será aberto um crédito especial para o Exercídio de 1.983, e, para os demais exercícios vindouros, constará dos orçamentos o montante necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial as Leis 543, de 31 de dezembro de 1965 e 607, de 22 de junho de 1967.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 1º de outubro de 1982.

A COMISSÃO DE ~~Justiça~~ Legislação e Redação
C. M. Palmital, em 5/10/82

Eloy Atanis Garcia

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que oficializa a **FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE PALMITAL - FAIPAL.**

Esta feira Agropecuária e Industrial de Palmital será de importância para a nossa cidade, como tambem para o Municipio, considerando-se que seus objetivos visam incrementar-a Agropecuária da Região, aperfeiçoando as matrizes, e divulgando-o aprendizado de novas tecnicas de plantio e cultivo para aumento-da produtividade.

Será aperfeiçoada a criação e apuração-de raças de bovinos, equinos, suinos, etc. ...

Outro ponto importânte que deverá sur-gir com a Feira será um laboratório de inseminação artificial.

Desta forma solicitamos os préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que aprovem o presente Projeto - de Lei.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal